



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI nº 349/2010

De 08 de Junho de 2010

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Santa Lúcia para o Exercício de 2010 no valor de R\$ 245.149,60 (Duzentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito adicional especial, no orçamento do Município de Santa Lúcia para o exercício de 2010, no valor de R\$ 245.149,60 (Duzentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Classificação Funcional 15.451.00092-155 Construção de Centro de Eventos

Conta/Natureza de Despesa 3575 – 4490.51.00.00–Obras e Instalações

Destin de Recursos 33736 – Convênio Centro de Eventos R\$ 245.149,60

Art. 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2009, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o saldo constante do anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2009, de recurso vinculado conforme especificado anterior. anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

Superávit fina - 3336 – Rec vinculados Centro de Eventos.....R\$ 245.149,60

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2010.

